



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2020

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Erechim a celebrar termo de convênio com a Caixa Econômica Federal S/A e ratifica termo de convênio celebrados com o Banrisul que operacionalizam a concessão de empréstimos a seus Servidores e Vereadores mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Erechim a celebrar Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal e ratifica termo de convênio celebrados com o Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul que operacionalizam a concessão de empréstimos a seus Servidores e Vereadores, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data da assinatura do Termo de Convênio.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de dezembro de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI  
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO  
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO  
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI  
Segunda Secretária



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

**JUSTIFICATIVA.**

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei a celebrar Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal e ratifica termo de convênio celebrado com o Banrisul, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, que operacionalizam a concessão de empréstimos a seus Servidores e Vereadores mediante consignação em folha de pagamento.

Os Convênios, não exigem exclusividade, ficando assim permitido o mesmo tipo de convênio com várias instituições financeiras locais, propiciando-se aos Servidores do Legislativo bem como aos Vereadores, opção de escolha do melhor empréstimo consignado, entre as Instituições Financeiras conveniadas com a Câmara, qual oferece as melhores taxas e prazos que se adaptem às suas necessidades e condições.

O programa já é operacionalizado com as instituições citadas, contudo sua autorização tem como base Resoluções da Câmara, assim se busca a Autorização por Lei Municipal, para maior segurança jurídica.

Importa consignar que além da Caixa Econômica Federal e Banrisul o programa também é operacionalizado com o Sicredi Uniestados, já autorizado pela Lei Municipal 6.687/2020.

Por fim cabe ressaltar que a Câmara não suportará desembolso de qualquer valor com os programas, apenas os operacionaliza administrativamente, sendo que os encargos financeiros em sua integralidade são suportados pelos tomadores dos empréstimos.

A Mesa Diretora espera que esta Casa Legislativa, após os debates que se fizerem necessários aprove o presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de dezembro de 2020.

**MARIO ROGERIO ROSSI**  
Presidente

**SÉRGIO ALVES BENTO**  
Vice-Presidente

**ALESSANDRO DAL ZOTTO**  
Primeiro Secretário

**SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI**  
Segunda Secretária